



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI 1.591/2021

“Autoriza a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIM de que trata a Lei Municipal nº 1.589/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIM de que trata o § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.589/2021, até a data de 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 31 de maio de 2021.


Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande e na Câmara Municipal de Volta Grande, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal nº 142/90.

31/05/2021
